



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº. 281 de 29 de Dezembro de 1998, em seu art. 124 I, Tabela de Valores IX, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, do lançamento da **TAXA DE LIXO, referente à prestação de serviço de recolhimento periódico de lixo, do qual Vossa Senhoria é usuário, exercício de 2017, com vencimento no dia 20 de novembro de 2017.**

Até o vencimento poderá ser efetuado pagamento com desconto de 20%, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Mauá.

Os proprietários de imóveis beneficiados pelo serviço estão elencados no Edital de Cobrança de Taxa de Recolhimento de Lixo – 002/2017, disponível no Pelourinho Municipal e na página eletrônica www.portomaua.rs.gov.br, ficam notificados do inteiro teor do presente e de que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnam ou requererem alterações, querendo, de qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Tributos, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

Certos de estarmos colaborando e realizando prestação de serviço qualificada e ao desejo da população, nos dispomos a prestar quaisquer esclarecimentos.

Caso possuir qualquer dúvida contatar pelo fone (55) 3545 1146, ramal 205.

Porto Mauá, 09 de outubro de 2017.

Jean Pablo Saggin da Rosa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Cleiton Luiz Campanher
Fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ

PROPRIETÁRIO	ASSINATURA
ABILIO LODI	
ADILAR ANTONIO LIBERALI	
AIRTON DAL PAI	
ALCIDES ANTÔNIO GRANDO	
ALIRIO GNATTA	
ALMIRO WEHR	
AMADEU GOTTARDI	
AMANTINO BRAZ MARTINS	
ANILSON SIDINEI PALAVER	
ARLINDO STOCHERO	
ARNO COLETTO	
AVANI ANA DELOS AIMI	
BENEVES BOTTEGA	
BENILDO FREDDI	
CARLOS AGUIAR CAVALCANTI	
DANILO MONEGAT	
DARIO ZANON	
DELVIR ADÃO TURRA	
DEONIR TURRA	
DORALINO COLETTO	
ELAINE MARIA DALL AGO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

GENEROSO DAL PAI	
GILMAR ANTÔNIO CZEVMANSKY	
HUMBERTO DAL PAI	
ILEO BOTTEGA	
ILIZEU ZAMIN	
JAIME TURRA	
JOÃO B. DA SILVA	
JOSÉ DINON E FILHOS LTDA(CASA)	
JOVANIR E. G. DA SILVA (CASA)	
JULIO PISONI	
JUREMA GNATTA PISONI	
LAUDIR LUIS LODI	
LEONIR ANTÔNIO LODI	
LILIA CECILIA PARLOW DA SILVA	
LUCIANA HUPPES	
LUIZ BERTÊ (CASA)	
LUIZ FREDDI NETO	
MARCOS ALEXANDRO FUHR	
MARIA MIOTTI TURRA	
MARIVALDO ANTÔNIO TURRA	
MIRALDO LUIZ TURRA	
NERCI ANTÔNIO GOLFETTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

NERI VENTURINI	
OLIVIA DUARTE COGO	
OLIVIA DUARTE COGO 2	
OSCAR DAL PAI	
OSVALDO DAL PAI	
PAULO ZAMIN	
PEDRO CZEVMANSKY	
PEDRO PAULO BOTTEGA	
ROBERTO CARPENEDO	
ROSELI GOTTARDI DALL ALBA SUCESSÃO DE ANTÔNIO HENRI DAL PAI	
TEREZA ZOIA ROTTA	
VALDINEI GERVÁSIO DA SILVA	
VALDIR GERVÁSIO DA SILVA	
VALDIR TRENTIN (CASA)	
BERTÊ & CIA LTDA	
JESSICA F TRENTIN MEI	
JOSÉ DINON E FILHOS LTDA(ESCRIT)	
JOVANIR E. G. DA SILVA (OFICINA)	
LEOMAR COLETTI (BAR)	
SOC. SANTO ANTÔNIO	